



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 296/76

de 12 de agosto de 1976

(Que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.472,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e dois Cruzeiros), para pagamento dos serviços funerais de funcionário).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ôle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, a abrir um Crédito Especial no valor / de Cr\$ 1.472,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e dois cruzeiros), para pagamento de auxilio-funeral:

Auxilio funeral.....Cr\$1.472,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar - digo, Crédito Especial, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

05. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00. PREVIDENCIA SOCIAL

3.2.5.0 - Contrib Prev. Social

226 -Amortização do Débitado FGTS.....Cr\$1.472, 00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revoagadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 12 de agosto de 1976

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO
R^osp. p/ Expediente